



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

**Decreto nº 69/2024 de, 5 de Setembro de 2024**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1394/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 813.758,06 (Oitocentos e treze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
001.04.451.0004.20006 MANUTENÇÃO E ENC. COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
Cód. Reduzido 690		
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
001.15.451.0004.10010 EXECUCAO DE OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, DRENAGEM, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS.		
Cód. Reduzido 638		
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES		166.000,00
001.17.512.0004.20010 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA		
Cód. Reduzido 689		
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		333.221,00
SUBTOTAL		599.221,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.302.0008.20052 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA		
Cód. Reduzido 686		
3350850000 CONTRATO DE GESTÃO		214.537,06
SUBTOTAL		214.537,06
TOTAL		813.758,06



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT  
GABINETE DO PREFEITO(A)

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

---

CLAUDINEI SINGOLANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.